

PROGRAMA DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FAHOR

O Diretor da Faculdade Horizontina – FAHOR, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, torna públicas as diretrizes dos Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica da FAHOR.

1- DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica da FAHOR é voltado aos discentes de graduação com o objetivo de incentivar seu ingresso em projetos de pesquisa e, a partir disso, à produção de conhecimento aplicável à soluções de demandas da sociedade nas mais variadas frentes.

2- DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1- Introduzir e disseminar a pesquisa na graduação, possibilitando maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- 2.2- Estimular professores e estudantes a engajar-se na atividade de pesquisa;
- 2.3- Estimular a cultura científica nos estudantes de graduação;
- 2.4- Preparar estudantes com vocação científica para os programas de pós-graduação.

3- DOS TIPOS DE BOLSA

O estudante pode participar de projetos de pesquisa desenvolvidos na FAHOR de duas formas:

- 3.1- De acordo com a recebimento dos recursos financeiros em forma de bolsa ou equivalente. Os recursos podem ser provenientes de: (i) quota institucional da FAHOR ou (ii) de órgãos públicos de fomento ou (iii) de outra fonte financiadora;
- 3.2- Participação voluntária;

4- DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Os projetos de pesquisa desenvolvidos na FAHOR devem, obrigatoriamente, estar vinculados às áreas de concentração e linhas de pesquisa institucionais, como segue:

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa
Estratégias de produção e inovação	<ul style="list-style-type: none">- Planejamento e gestão da manufatura e Processos de Transformação;- Empreendedorismo, Gestão Empresarial e Economia;- Desenvolvimento de Produtos e Inovação Tecnológica;
Tecnologias para o agronegócio e meio ambiente	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento e Inovação em Máquinas, Equipamentos e Produtos.- Melhoria em Processos.



5- DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E PROJETOS (NPICP)

Este núcleo, nomeado por portaria específica, terá a incumbência de avaliar os projetos de pesquisa submetidos ao programa e coordenar as demais atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa na instituição. Seus membros devem preencher os seguintes requisitos:

- 5.1- Possuir titulação mínima em nível de Mestrado;
- 5.2- Ser integrante do Quadro Docente da FAHOR e não estar de licença ou afastamento das atividades de ensino;
- 5.3- Possuir produção científica relevante nos últimos 3 anos;
- 5.4- Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq;
- 5.5- Estar em dia com suas obrigações junto à Instituição.

6- DO PROJETO DE PESQUISA

6.1- Uma vez estruturados, os projetos devem ser encaminhados, pelo orientador, via e-mail, ao Núcleo de Pesquisa, Iniciação Científica e Projetos pelo endereço eletrônico: npicp@fahor.com.br, de acordo com cronograma disponibilizado em Edital;

6.2- Os projetos poderão ser elaborados e executados de forma individual (apenas com o trabalho de um estudante e um professor orientador) ou a partir de grupos de pesquisa, que devem ser registrados;

7- DOS PRAZOS

Uma vez recebido pelo NPICP, o projeto de pesquisa seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição das Propostas de Projetos de Pesquisa	Fluxo Contínuo ¹ ou de acordo com edital
Análise das Propostas pelo NPICP	Dez dias úteis após o recebimento da proposta
Divulgação dos Resultados	Quinze dias úteis após o recebimento da proposta
Atos formais de participação no Programa	Trinta úteis após a divulgação do resultado ou de acordo com o calendário dos órgãos de fomento, quando for o caso.

7.1- Uma vez aprovado, o projeto deve ser executado em, no máximo, dois anos. Caso o projeto se estenda além deste período, o coordenador deve solicitar prorrogação, pelo prazo que considerar necessário, seguindo os mesmos passos do item 5.

8- DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS DOCENTES-ORIENTADORES

A orientação de estudante em Programa de Iniciação Científica deverá ser desenvolvida por docente-pesquisador que atenda aos seguintes requisitos:

¹ Ocorrerá em qualquer época do ano, respeitando o calendário anual de atividades da FAHOR.



- 8.1- Possuir título de ou MESTRE ou DOUTOR ou estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado;
- 8.2- Ser integrante do Quadro Docente da FAHOR e não estar de licença ou afastamento das atividades de ensino;
- 8.3- Possuir o projeto de pesquisa aprovado pelo NPICP;
- 8.4- Ter o orçamento da pesquisa aprovado pelo Conselho de Ensino, quando for o caso;
- 8.5- Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 8.6- Possuir cadastro atualizado junto à FAPERGS através do SIGFAPERGS (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>);
- 8.7- Estar em dia com suas obrigações junto à Instituição.

9- DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

Para a participação no Programa de Iniciação Científica da FAHOR, o estudante deverá atender às seguintes condições:

- 9.1- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FAHOR;
- 9.2- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pelo currículo acadêmico;
- 9.3- Ter concluído o primeiro semestre letivo do curso e não estar cursando o último semestre do curso;
- 9.4- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, ou carga horária compatível com suas atividades no projeto;
- 9.5- Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 9.6- Possuir cadastro atualizado junto à FAPERGS através do SIGFAPERGS (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>), quando for o caso;

10- DA QUANTIDADE DE BOLSAS, DO VALOR E DAS VAGAS PARA ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS.

- 10.1- Poderão ser oferecidas 3 (três) bolsas da cota institucional da FAHOR, com vaga ilimitada para estudantes voluntários;
- 10.2- Os estudantes voluntários deverão atender às mesmas exigências dos estudantes bolsistas;
- 10.3- Aos estudantes voluntários não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração;



10.4- O valor da bolsa de Iniciação Científica do PIC/ FAHOR será equivalente a 25% do valor da mensalidade do curso em que o estudante estiver matriculado, excetuando-se a primeira parcela de cada semestre;

10.5- As bolsas financiadas por órgão de fomento público terão seu valor determinado por legislação específica.

11- DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES

11.1- Apresentar relatório parcial (depois de seis meses de andamento do projeto) e final dos resultados da pesquisa (60 dias após término do projeto);

11.2- Apresentar os resultados parciais e finais de pesquisa em Congressos ou outros eventos, principalmente os promovidos e/ou apoiados pela FAHOR;

11.3- Fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do programa nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;

11.4- Manter atualizado o currículo Lattes do CNPq;

11.5- No caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos acima descritos, estudantes bolsistas da cota institucional deverão devolver, em valores atualizados, o(s) montante(s) recebido(s);

12- DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

12.1- Orientar o bolsista no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, e nas demais atividades relacionadas;

12.2- Dar ciência, mediante assinatura, nos relatórios parciais e finais;

12.3- Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;

Parágrafo único: A publicação dos trabalhos que resultaram dos projetos de pesquisa deverá ser comunicada ao NPICP para registro.

13- DO CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

13.1- O estudante que cumprir as exigências deste programa receberá certificado de participação de acordo com as atividades e período dedicados ao projeto.

Horizontina, 19 de novembro de 2019.



Sedelmo Desbessel
Diretor da FAHOR